COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n. 03/2024

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 03/2024, aprovado pelo chefe da Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 03 de maio de 2024, procedeu à eliminação de **14,680kg** de documentos relativos a processos judiciais baixados de execução fiscal, cujo código de classificação é 1116, integrantes do acervo do mencionado arquivo intermediário, com data-limite de eliminação abrangendo o ano de 2015, tendo sido produzidos e acumulados inicialmente pela 1ª Vara de Execuções Fiscais. Os documentos foram doados para Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia, responsável pela descaracterização mediante processo de fragmentação mecânica, com o devido acompanhamento de servidores da Seção de Arquivo do Fórum Clóvis Beviláqua.

Fortaleza, 18 de julho de 2024

Landolfo Sousa Xavier
Chefe da Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza e
responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação

Solange Menezes Holanda
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental
do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e LANDOLFO DE SOUSA XAVIER e SOLANGE MENEZES HOLANDA. Data da última assinatura: 24/07/2024 às 14:22:47.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8504667-48.2024.8.06.0001 e o código 78NPN9N9.